

ANEXO 6

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

~~CONTRATO DE GESTÃO Nº: SS 001/2014 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 005/2017 (PRIMEIRO) AO TERMO DE ADITAMENTO: SS Nº 011/2016(TERCEIRO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014.~~

OBJETO: Implantação e desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa de Farmácia Popular.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, ao termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 23 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **Geraldo Reple Sobrinho - Secretário de Saúde**

E-mail institucional: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gereple@uol.com.br

Assinatura:

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CONTRATADA:

Nome e cargo: **Maria Bernadette Zambotto Vianna – Presidente da Fundação do ABC**

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: bzambotto@uol.com.br

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO SS N.º 005/2017 (PRIMEIRO) AO

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 011/2016(TERCEIRO) AO

CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2014

Por este instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **GERALDO REPLE SOBRINHO**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado pela sua Presidente **MARIA BERNADETTE ZAMBOTTO VIANNA**, Brasileira, Divorciada, Médica, portadora do RG nº 10.736.277-6 e CPF nº 947.568.138-87, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.077/2014, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Contrato de Gestão SS n.º 001/2014, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 26 de maio de 2014 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

- I. Ficam alterados os valores de repasses referentes aos meses de dezembro a junho/17 conforme quadro abaixo, ajustando o valor total do Termo Aditivo para de R\$ 908.136,28 (Novecentos e oito mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

| | | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| jul/16 | ago/16 | set/16 | out/16 |
| R\$ 75.187,21 | R\$ 75.187,21 | R\$ 75.187,21 | R\$ 75.187,21 |
| nov/16 | dez/16 | jan/17 | fev/17 |
| R\$ 75.187,21 | R\$ 75.187,22 | R\$ 77.500,00 | R\$ 77.500,00 |
| mar/17 | abr/17 | mai/17 | jun/17 |
| R\$ 77.500,00 | R\$ 74.837,67 | R\$ 74.837,67 | R\$ 74.837,67 |

CLÁUSULA SEGUNDA

- II. Ficam ratificadas as demais cláusulas e Plano Operativo, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 011/2016 (Terceiro) e no Contrato de Gestão nº 001/2014, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.